



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2019/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO Nº 05/2020, PROSSESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020. CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS E A EMPRESA CALIFÓRNIA - EIRELI (AUTO POSTO ANANÁS).

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, a **Câmara Municipal de Ananás, Tocantins**, inscrita nº **CNPJ: 25.061.508/0001-20**, com sede na Avenida Brasil, nº 242, centro, CEP: 77890-000 Ananás/TO, Fone: (63) 3442-1500, neste ato, representada pelo presidente, vereador, **Davidson Pereira Barbosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 050.210.011-75 e RG nº 1.016.524 SSP/TO, e outro lado.

CONTRATADA: **CALIFÓRNIA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF: 04.676.693/0001-98**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 319, centro, CEP 77890.000, Ananás, Tocantins, neste ato, representada pela senhora procuradora, **Lusiana Eufrásio Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF: 932.530.441-49 e RG nº 327.376 SSP/TO, residente domiciliada na Rua Pedro Ludovico, nº 391, centro, Ananás/TO, CEP: 77.807.270.

Pelo presente instrumento, o **Primeiro Termo Aditivo** tem por objeto fazer readequação no preço registrado no contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ananás, Tocantins, e a empresa **Califórnia - EIRELI (Auto Posto Ananás)**, visando a eventual e futura aquisição de gasolina, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás, no exercício de 2020.

A readequação no preço unitário de gasolina será efetuada para fins de regularidade fiscal, em função do reajuste através da Agência Nacional de Petróleo (ANP), mantendo a demais cláusula prevista s no registro anterior.

O valor unitário da gasolina comum passará para R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme nota fiscal constante nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2019/2020**

1.1 O presente Primeiro **TERMO ADITIVO** tem por finalidade fazer uma readequação no preço da gasolina, em função do reajuste através da **Agência Nacional de Petróleo (ANP)**, mantendo as demais cláusulas previstas nos registros anteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá validade, a partir da data de sua assinatura, sendo do dia 21 de Outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, mantendo válido o contrato nº 05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR READEQUADO

3.1 Com a readequação através da Agência Nacional de Petróleo (ANP), o fornecimento de gasolina comum passará para **R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás, Tocantins, para dirimir dúvidas, referentes a este **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
TOCANTINS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**


DAVIDSON PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS
CNPJ 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2019/2020

CALIFÓRNIA EIRELI
CNPJ/MF: 04.676.693/0001-98
Contratada
LUSIANA EUFRASIO FERREIRA
CPF: 932.530.441-49
Procuradora

TESTEMUNHA 1 Debera Carvalho de Almeida
CPF: 024.771.341-30

TESTEMUNHA 2 Lusiana Ferreira dos Santos Leite
CPF: 034-756-062-60